reira, n° 03, Edifício Business Center Renascença, Sala 1225, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441 - São Luís - MA, neste ato, representada pela senhora Silvia Oliveira Serra Silva, inscrita no CPF nº 522.712.773-53. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 02/2024 – CEL/PROFISCOII/SEFAZ, para a data final de 18 de maio de 2025, não implicando acréscimo nem supressão do valor global. **VALOR:** A prorrogação do Contrato nº 02/2024 – CEL/PROFISCOII/SEFAZ não implica acréscimo nem supressão do valor global. **PRAZO:** Fica o contrato prorrogado para a data final de 18 de maio de 2025. **BASE LEGAL:** Preceitos instituídos pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - GN-2349-9, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; supletivamente o Art. 193, I da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 03/12/2024 São Luís, 05 de dezembro de 2024. **Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza** Gestora Chefe-CEGPA**.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 02/2024-ASSEJUR/SSP PROCESSO Nº 2024190101.13 821-SEI – SSP, de 15/10/2024 e Nº 01963.2023-SIGA. **ESPÉCIE: Termo Aditivo n° 02/2024** – SSP/MA, de 06/12/2024, do CONTRATO nº 105/2022 – SSP/MA, de 06/12/2022. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, denominada CONTRATANTE e a Empresa CLARO S/A, de CNPJ nº 40.432.544/0001-47, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 105/2022 – SSP/MA, de 06/12/2022, por mais **180** (**cento e oitenta**) dias, compreendendo o período de **06/12/2024 a 06/06/2025**, conforme previsto em sua Cláusula Dezenove. **BASE LEGAL: Cláusula Dezenove c/c o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. VALOR GLOBAL**: R$ 239.052,00 (duzentos e trinta e nove mil e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI**A: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP/MA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 1232; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martíns – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, a Sra. Patrícia Muniz Aires Silva, de CPF nº 515.627.663-68 e o Sr. Edilson Ramos Pereira Filho, de CPF nº 391.821.182-72, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de dezembro de 2024. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. **CAMILLA MARIA A. GUERREIRO Assessora Jurídica/SSP/MA**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0223/2023 – TJMA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 72.726/2024); CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CONTRATADA: MR PAGAMENTOS S/A (CNPJ: **33.444.505/0001-02)**; OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 12/12/2024 E TÉRMINO EM 12/12/2025; DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ SEM QUALQUER ÔNUS PARA O TJ/MA, FICANDO A CARGO DA CONTRATADA TODOS OS CUSTOS ENVOLVIDOS. A CONTRATADA PODERÁ COBRAR OS CUSTOS INCIDENTES SOBRE O PAGAMENTO POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO DO USUÁRIO QUE OPTAR EM UTILIZAR ESSE MEIO DE PAGAMENTO PARA QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA DECISÃO - GP N° 10.592/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NA LEI N° 8.666/1993; ASSINATURAS: CONTRATANTE: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, CONTRATADA: MARCOS TÚLIO PINHEIRO REGADAS FILHO – REPRESENTANTE LEGAL.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022- DETRAN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2024.110214.01 379. **PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM,** brasileiro, portador do CPF nº 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 651.641.133-68, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, e empresa **A C SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 09.624.598/0001-64, com sede na Av Daniel De La Touche, 987, Loja 206 L, Shopping da Ilha, Bairro Maranhão Novo, CEP: 65.074-115, São Luís-MA neste ato representada por **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 17.127.414-3 SSP/SP e CPF nº 147.130.043-91, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/11/2024** a **23/11/2025**, bem como retificar a Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato. **VALOR:** O valor total do presente contrato permanecerá o mesmo pactuado em seu Primeiro Termo Aditivo, no valor de **R$ 1.649.850,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa às fls. 127/144 (Anexo 4633353) do Processo Administrativo SEI nº 2024.110214.01379. **DA RETIFICAÇÃO:** Fica retificada a proposta indicada na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo (fls 173-185 do Processo Administrativo nº 2308010074), de forma a corrigir as quantidades especificadas, sem alteração do valor global, conforme manifestação da empresa e proposta anexas ao Processo SEI nº 2024.110214.01379. **RESOLUTIVA CONTRATUAL:** O Contrato nº 44/2022 poderá ser rescindido de pleno direito e sem direito a indenização, sem prejuízo do Estado, independente de Notificação Extrajudicial, antes do prazo disposto na cláusula segunda deste termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA**: 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO**: 000515; **FONTE DE RECURSO:** 1.5.01.118000; **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.40.15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2024. **SIGNATÁRIOS: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, Diretor-Geral do DETRAN/MA, **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JUNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **ALCIONE ARCANJO DA CONCEIÇÃO**, representante da empresa **A C SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA EIRELI-ME.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021-DETRAN/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 2024.110214.01 078. **PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, nº 1000, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado